
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA –
AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA N.º 06/ 2025

Portaria N.º 06/ 2025

O Prefeito do Município de Água Preta - AGUAPRETAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Complementar Municipal n.º 001, de 27 de dezembro de 2010, e, art. 70 da Lei n.º 018/2022, que instituiu a Reforma da Previdência Social no Município de Água Preta, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo formulado, devidamente analisado com a verificação do cumprimento dos requisitos legais, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2025.

Resolve:

Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 07 de fevereiro de 2.025** (data do óbito), com proventos correspondentes a 100% do benefício de aposentadoria percebido pelo servidor ora falecido, em favor da Sra. Deuziana Maria da Silva Canto, portadora do RG sob o n.º 3.676.766 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 683.108.974-72, na condição de cônjuge sobrevivente do ex-servidor público falecido, Sr. Zildo Carvalho Canto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 170.951.038-28, portador do RG n.º 2014593 SSP/PE, outrora aposentado nos termos da Portaria n.º 026/2019, cujo óbito ocorreu em 07/02/2025.

A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019, e arts. art. 9º, I c/c art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, c, 6 todos da Lei Municipal n.º 018/2022, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Água Preta.

O benefício será reajustado, nos termos do art. 29, §1º tendo em vista ser oriundo de um aposentadoria por invalidez que se enquadra no art. 6º-A da EC n.º41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2025.

Registre-se e publique-se.

Água Preta, 14 de março de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:00909EFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/03/2025. Edição 3802

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>